



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 670 , DE 30 DE junho DE 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, convênios, até o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para calçamento de logradouros públicos do Município.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo anterior, serão utilizadas as quotas do excesso de arrecadação atribuídas ao Município, na forma do artigo 80 da Constituição Estadual e referentes ao exercício de 1960 (Orçamento Estadual de 1961).

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de junho de 1961.

ADOLPHO DAVID
- PREFEITO -